



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e
Regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.668 de 01 de agosto de 2023 Schroeder/SC



ERRATA Nº 1

EDITAL 005/2023 – CMDCA que Regulamenta o Processo de Eleição Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Schroeder para o Mandato 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.668/2023, torna público a seguinte retificação do Edital nº 005/2023/CMDCA, de 21/11/2023, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê: No **item 1.1.1** Ficam abertas 03 (três) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC, para cumprimento do mandato 2024- 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante. Os 03 (três) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares suplentes, respeitando a ordem decrescente de votação.

Leia-se: No **item 1.1.1** Ficam abertas 03 (três) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC, para cumprimento do mandato 2024- 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante. Os 03 (três) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares suplentes, respeitando a ordem decrescente de votação, e os demais ficarão em lista subsequente e assumem a vaga de suplente, em caso de vacância.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2024.

Teresinha Tomaselli Tecilla
Presidente do CMDCA

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal